



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 42/2025
Processo Administrativo
Nº 241/2025

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM

Objeto

Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição;

Prazo de Entrega/Execução: (3 Dias);

Previsão Contratual: Até 30 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas aquisições, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 2.532/24, nº 2.533/24, 2.548/24 e 2.549/24, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FREEZERS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO;

Justificativa da necessidade:

A presente contratação visa suprir uma necessidade urgente do Centro Municipal de Distribuição de Ibaiti, responsável pelo recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios, especialmente carnes congeladas, destinados às escolas municipais, CMEIs, projetos sociais e à Fundação Hospitalar de Saúde. Atualmente, o local não possui câmara fria, comprometendo a conservação adequada dos alimentos e colocando em risco a segurança alimentar dos usuários.

A ausência de infraestrutura adequada tem gerado sérias dificuldades operacionais, agravadas pela inexistência de espaço apropriado na Fundação Hospitalar. Assim, a aquisição de freezers se mostra imprescindível para garantir o armazenamento temporário em condições seguras, preservando a qualidade e integridade dos produtos até sua distribuição final.

Adicionalmente, a medida visa atender às exigências legais estabelecidas pela RDC nº 275/2002 da ANVISA, Portaria nº 326/1997 do Ministério da Saúde e Instrução Normativa nº 60/2019 do MAPA, que regulamentam as condições sanitárias e de temperatura para a conservação de alimentos de origem animal.

Portanto, a contratação é plenamente justificada pela necessidade de adequação estrutural, prevenção de perdas, cumprimento da legislação vigente e garantia de segurança alimentar, assegurando o fornecimento regular e eficiente dos gêneros alimentícios às instituições atendidas pela Administração Municipal.

Secretarias Contempladas:

CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**, considerando a Relatório de Formação de Preços.

Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Tratando-se de procedimento de contratação que registram baixo valor comercial os quais autorizam a dispensa de licitação por meio do art. 75 da Lei nº 14.133/21, o objeto em destaque dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos, salvo melhor juízo a análise da controladoria interna e/ou análise jurídica.

Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

Modalidade de Contratação:

Processo dispensa de Licitação
Critério de julgamento: Menor Preço, Por item;
Modo de disputa: Contratação Direta

Disposições finais:

Com a aquisição pretendida para Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição, a administração pública municipal busca como valor compensatório para atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 03 de julho de 2025

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

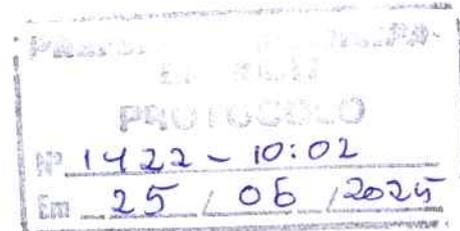


MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE IBAITI



MEMORANDO 010/2025

Para: **Pedro Martins Carneiro**

Secretario da Administração

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE FREEZERS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE IBAITI

O Centro Municipal de Distribuição de Ibaiti é responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios - especialmente **carnes congeladas** - destinados a atender a demanda das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Projetos Sociais e da Fundação Hospitalar de Saúde.

Atualmente, o referido Centro não dispõe de câmara fria, o que viabiliza o armazenamento adequado dos produtos congelados recebidos, comprometendo as condições ideais de conservação e segurança alimentar. Esta deficiência estrutural tem gerado dificuldades operacionais, visto que a Fundação Hospitalar de Saúde também não possui espaço físico apropriado para instalação de equipamentos de congelamento, ficando o Centro Municipal de Distribuição como o único local responsável por todo o processo de recebimento e armazenamento temporário destes alimentos.

Diante da ausência de infraestrutura específica, a aquisição de três (03) freezers é medida necessária e urgente para suprir a carência de espaço adequado para estocagem dos produtos congelados, assegurando a qualidade, integridade e segurança dos gêneros alimentícios até o momento de sua distribuição final às unidades beneficiárias.

Ressalta-se que o adequado armazenamento de produtos de origem animal é exigência da **Resolução RDC nº275/2002 da ANVISA**, que estabelece o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, bem como da **Portaria nº 326/1997 do Ministério da Saúde**, que trata das condições higiênico-sanitárias para estabelecimentos que manipulam alimentos. Tais normativas determinam que produtos perecíveis devem ser conservados em temperaturas apropriadas, de forma a garantir sua inocuidade e qualidade até o consumo final.

Além disso, a **Instrução Normativa nº 60/2019 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)** dispõe sobre os critérios de armazenamento e transporte de produtos de origem animal, os quais devem ser



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE IBAITI



mantidos em condições controladas de temperatura, sob pena de risco de deterioração e contaminação.

Tal investimento é fundamental para evitar perdas de produtos, garantir o cumprimento da legislação vigente, preservar a segurança alimentar dos consumidores finais e assegurar o fornecimento contínuo e eficiente dos alimentos às instituições atendidas pela Administração Municipal.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a aquisição proposta considerando a real necessidade de adequação e ampliação da estrutura de armazenamento do Centro Municipal de Distribuição com vistas a atender, com segurança e eficiência, toda a rede pública municipal de ensino, projetos sociais e Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti.

Ibaiti, 25 de junho de 2025

Solange Ap. Moraes Bernim

Responsável pelo Centro Municipal
de Distribuição



Município de Ibaiti
Solicitação 209/2025



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
209	Aquisição de Material	03/07/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2284-5	SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM	240/2025	
Local			
132	CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO		
Orgão			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Em até 30 dias após apresentação da NF-E		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Centro Municipal de Distribuição de Ibaiti		3 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FREEZERS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

Justificativa:

A presente contratação visa suprir uma necessidade urgente do Centro Municipal de Distribuição de Ibaiti, responsável pelo recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios, especialmente carnes congeladas, destinados às escolas municipais, CMEIs, projetos sociais e à Fundação Hospitalar de Saúde. Atualmente, o local não possui câmara fria, comprometendo a conservação adequada dos alimentos e colocando em risco a segurança alimentar dos usuários.

A ausência de infraestrutura adequada tem gerado sérias dificuldades operacionais, agravadas pela inexistência de espaço apropriado na Fundação Hospitalar. Assim, a aquisição de freezers se mostra imprescindível para garantir o armazenamento temporário em condições seguras, preservando a qualidade e integridade dos produtos até sua distribuição final.

Adicionalmente, a medida visa atender às exigências legais estabelecidas pela RDC nº 275/2002 da ANVISA, Portaria nº 326/1997 do Ministério da Saúde e Instrução Normativa nº 60/2019 do MAPA, que regulamentam as condições sanitárias e de temperatura para a conservação de alimentos de origem animal.

Portanto, a contratação é plenamente justificada pela necessidade de adequação estrutural, prevenção de perdas, cumprimento da legislação vigente e garantia de segurança alimentar, assegurando o fornecimento regular e eficiente dos gêneros alimentícios às instituições atendidas pela Administração Municipal.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041028	FREEZER HORIZONTAL	UNID	3,00	3.960,00	11.880,00
FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE TOTAL 536 LITROS - TIPO DE DEGELO MANUAL - TIPO DE FREEZER: HORIZONTAL - MODOS FREEZER E REFRIGERADOR - PAINEL: EXTERNO. QUANTIDADE DE PORTAS: 2 PORTAS - CONTROLE DE TEMPERATURA SIM. - MATERIAL INTERNO: LIGA METÁLICA. DRENO: SIM. - PÉS COM RODÍZIOS: SIM. - TRAVAMENTO DA PORTA COM CHAVES: NÃO. - CESTOS INTERNOS: NÃO. ALTURA: EXTERNA 96 CM/ INTERNA 132,90 CM - PROFUNDIDADE: EXTERNA 78CM/ INTERNA 56CM - PESO 68KG. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A POTÊNCIA 110V- 160W / 220V 150W - CONSUMO 70,41 KW/H - FREQUÊNCIA 60HZ GARANTIA DE 1 ANO.					
TOTAL					11.880,00
TOTAL GERAL					11.880,00

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

Empresa: Loja mercadomovis

Endereço: Rua Paraná 113

CNPJ: 77 500 049 00 63 30 Data 18/06/25

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR
Freezer com capacidade para 534 litros, com 2 portas horizontais degelo. Com espaço suficiente para os mantimentos, além de possibilitar a função de Freezer e Refrigerador em um único produto. Possuir controle eletrônico para regular a temperatura do freezer, possuir Dreno frontal . Ficha técnica: Capacidade total 536 litros- tipo de degelo: manual- tipo de freezer: horizontal- modos: freezer e refrigerador- painel: externo, quantidade de portas: 2 portas- controle de temperatura: sim, - material interno: liga metálica,- Dreno: Sim, - pés com rodízios: Sim, - Travamento da porta com chaves: não, - Cestos internos: não, - Altura: Externa 96cm / interna:74,41cm - Largura: Externo 147,3cm / interna 132,9 cm - Profundidade: Externa 78cm / interna 56cm - Peso 68 kg, Eficiência energética A - Potência 110V: 160W / 220V: 150W - Consumo 70,41kw/h - Frequência 60Hz - Garantia de 1 ano	unidade	3.999,90

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

CARIMBO DA EMPRESA

77.500.049/0063-30
Av. Paraná 113 - Centro
84.500-000 - Ibaíti - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

Empresa: Casas Santa Terezinha
Endereço: Rua José de Moura Bueno, 315
CNPJ: 56.982.828/0001-47 Data 18 / 06 / 2025

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR
Freezer com capacidade para 534 litros, com 2 portas horizontais degelo. Com espaço suficiente para os mantimentos, além de possibilitar a função de Freezer e Refrigerador em um único produto. Possuir controle eletrônico para regular a temperatura do freezer, possuir Dreno frontal. Ficha técnica: Capacidade total 536 litros- tipo de degelo: manual- tipo de freezer: horizontal- modos: freezer e refrigerador- painel: externo, quantidade de portas: 2 portas- controle de temperatura: sim, - material interno: liga metálica,- Dreno: Sim, - pés com rodízios: Sim, - Travamento da porta com chaves: não, - Cestos internos: não, - Altura: Externa 96cm / interna:74,41cm - Largura: Externo 147,3cm / interna 132,9 cm - Profundidade: Externa 78cm / interna 56cm - Peso 68 kg, Eficiência energética A - Potência 110V: 160W / 220V: 150W - Consumo 70,41kw/h - Frequência 60Hz - Garantia de 1 ano	unidade	3.990,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____

CARIMBO DA EMPRESA

CASAS SANTA TEREZINHA
CNPJ 56.982.828/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

Empresa: HORFRAN COMERCIAL Eletro Móveis LTDA / MULTILÓJA
Endereço: R. PARANÁ, 253 - IBAÍTI - PR
CNPJ: 02.869.763/0089-30 Data 18/06/2025

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR
Freezer com capacidade para 534 litros, com 2 portas horizontais degelo. Com espaço suficiente para os mantimentos, além de possibilitar a função de Freezer e Refrigerador em um único produto. Possuir controle eletrônico para regular a temperatura do freezer, possuir Dreno frontal. Ficha técnica: Capacidade total 536 litros- tipo de degelo: manual- tipo de freezer: horizontal- modos: freezer e refrigerador- painel: externo, quantidade de portas: 2 portas- controle de temperatura: sim, - material interno: liga metálica, - Dreno: Sim, - pés com rodízios: Sim, - Travamento da porta com chaves: não, - Cestos internos: não, - Altura: Externa 96cm / interna:74,41cm - Largura: Externo 147,3cm / interna 132,9 cm - Profundidade: Externa 78cm / interna 56cm - Peso 68 kg, Eficiência energética A - Potência 110V: 160W / 220V: 150W - Consumo 70,41kw/h - Frequência 60Hz - Garantia de 1 ano	unidade	3.960,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____

CARIMBO DA EMPRESA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Declaro que, para a presente contratação, foi realizada **pesquisa de preços junto a empresas do ramo**, com o envio de solicitações de cotação a fornecedores especializados. Foram obtidas **três propostas válidas**, que foram devidamente consideradas na análise e composição do valor estimado.

Saliento que o procedimento observou os princípios da **transparência, isonomia e competitividade**, conforme previsto na legislação vigente. Destaca-se, ainda, que a pesquisa buscou atender aos objetivos da **Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015 – “Ibaiti Compra Aqui”**, que visa o **fomento ao comércio local**, promovendo o desenvolvimento econômico do município e incentivando a participação de empresas sediadas em Ibaiti nos processos de compras públicas.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, **pesquisas na internet**, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 03 de julho de 2025.

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM
Diretora do Departamento de Proteção Social Básico



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição

Venho, por meio deste documento, apresentar a justificativa para a escolha da empresa **HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.869.763/0089-30**, com base nos critérios técnicos, legais e administrativos estabelecidos no processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Destacam-se os seguintes fundamentos que embasam a escolha da empresa contratada:

- **Atendimento integral às exigências técnicas e administrativas:** A empresa atendeu plenamente aos requisitos previstos no Termo de Referência, demonstrando conformidade com as especificações dos equipamentos solicitados (capacidade, voltagem, eficiência energética), condições de garantia e prazos de entrega compatíveis com as necessidades da Administração.
- **Proposta economicamente mais vantajosa:** A empresa apresentou o menor valor entre os orçamentos coletados, oferecendo o melhor custo-benefício para a Administração Pública, com garantia de qualidade do equipamento e suporte técnico. Tal fator assegura o princípio da economicidade, essencial para a boa gestão dos recursos públicos.
- **Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica:** A empresa apresentou toda a documentação comprobatória exigida, estando regular junto aos órgãos competentes, o que a torna legalmente apta para firmar contrato com a Administração Pública.
- **Fornecedor local:** O atendimento é realizado por empresa com atuação local, o que proporciona maior agilidade no processo de entrega, assistência técnica e resposta a eventuais intercorrências, além de contribuir para o fomento da economia local, em consonância com a **Lei Municipal nº 794/2015 – “Ibaiti Compra Aqui”**.
- **Urgência na contratação para atendimento imediato da demanda:** A aquisição dos equipamentos se mostra urgente, tendo em vista a necessidade de adequação da estrutura de armazenamento do Centro Municipal de Distribuição, com o intuito de evitar prejuízos à conservação dos alimentos destinados às unidades escolares e assistenciais. A urgência justifica a adoção da contratação direta, de modo a garantir o fornecimento rápido e eficaz.
- **Celeridade processual garantida pela dispensa de licitação:** A adoção da dispensa de licitação proporcionou maior celeridade ao trâmite processual, permitindo resposta rápida à necessidade apresentada pelo setor requisitante, sem prejuízo à legalidade, à competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Dessa forma, a escolha da empresa **HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA** se fundamenta na observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo à Administração Municipal a contratação de fornecedor que atenda de forma satisfatória, com segurança jurídica, qualidade técnica, rapidez e vantajosidade econômica.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 03 de julho de 2025.

Solangê Aparecida Moraes Bernim
Diretora do Departamento de Proteção Social Básico



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição;

Período de realização de preços:

Cotação realizada em junho de 2025, empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
MERCADOMOVEIS LTDA	77.500.049/0063-30
MLIZ COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS IBAITI LTDA	56.982.828/0001-47
HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA	02.869.763/0089-30

Fontes de Pesquisas:

<input checked="" type="checkbox"/> Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	<input type="checkbox"/> Contratações similares de contratos anteriores	<input type="checkbox"/> Consulta de Preços em sites de pesquisa
<input type="checkbox"/> Painel de Preços GOV	<input type="checkbox"/> Banco de Preços	<input type="checkbox"/> Contratações similares de outros entes públicos

Metodologia matemática utilizada:

<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Mediana	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço	<input type="checkbox"/> Outra
--------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------------

Considerando o menor dispêndio para a Administração com a referida contratação, a metodologia aplicada na formação de preços foi o **menor preço** dos orçamentos apresentados, aferindo ainda contratações similares e demais contratações em outros entes públicos para verificar que os preços estão condizentes com o mercado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Disposições finais:

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 03 de julho de 2025


Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 080, de 07/02/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

TERMO DE REFERENCIA
Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição

2. - JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa suprir uma necessidade urgente do Centro Municipal de Distribuição de Ibaiti, responsável pelo recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios, especialmente carnes congeladas, destinados às escolas municipais, CMEIs, projetos sociais e à Fundação Hospitalar de Saúde. Atualmente, o local não possui câmara fria, comprometendo a conservação adequada dos alimentos e colocando em risco a segurança alimentar dos usuários.

A ausência de infraestrutura adequada tem gerado sérias dificuldades operacionais, agravadas pela inexistência de espaço apropriado na Fundação Hospitalar. Assim, a aquisição de freezers se mostra imprescindível para garantir o armazenamento temporário em condições seguras, preservando a qualidade e integridade dos produtos até sua distribuição final.

Adicionalmente, a medida visa atender às exigências legais estabelecidas pela RDC nº 275/2002 da ANVISA, Portaria nº 326/1997 do Ministério da Saúde e Instrução Normativa nº 60/2019 do MAPA, que regulamentam as condições sanitárias e de temperatura para a conservação de alimentos de origem animal.

Portanto, a contratação é plenamente justificada pela necessidade de adequação estrutural, prevenção de perdas, cumprimento da legislação vigente e garantia de segurança alimentar, assegurando o fornecimento regular e eficiente dos gêneros alimentícios às instituições atendidas pela Administração Municipal.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c” , “j” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	41028	FREEZER HORIZONTAL FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE TOTAL 536 LITROS – TIPO DE DEGELAMENTO MANUAL – TIPO DE FREEZER: HORIZONTAL – MODOS FREEZER E REFRIGERADOR – PAINEL: EXTERNO, QUANTIDADE DE PORTAS: 2 PORTAS – CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM, - MATERIAL INTERNO: LIGA METÁLICA, DRENO: SIM, - PÉS COM RODÍZIOS: SIM, -	3,00	UNID	3.960,00	11.880,00

	TRAVAMENTO DA PORTA COM CHAVES: NÃO, - CESTOS INTERNOS: NÃO, ALTURA: EXTERNA 96 CM/ INTERNA 132,90 CM - PROFUNDIDADE: EXTERNA 78CM/ INTERNA 56CM - PESO 68KG, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A POTÊNCIA 110V: 160W / 220V 150W - CONSUMO 70,41 KW/H - FREQUÊNCIA 60HZ GARANTIA DE 1 ANO.				
TOTAL					11.880,00

3.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.3 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Centro Municipal de Distribuição de Ibaiti,

Prazo de Entrega: 3 Dias

Condições de Entrega: () de forma parcelada (X) em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 30 Dias

3.4 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **3 Dias**,; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de equipamentos para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, II, VIII (ver o correto) da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ((http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

d) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 03 de julho de 2025

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM
Diretora do Departamento de Proteção Social Básico

Aprovo o presente Termo de Referência:

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsidiação, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 03 de julho de 2025


Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 241/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição

Eu, **PEDRO MARTINS CARNEIRO**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	600	03.001.04.122.0004.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 03 de julho de 2025


Pedro Martins Carneiro
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 02 de janeiro 2025


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º254 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria n.º080/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990:

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria n.º080/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, a partir de: 25/06/2025.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula n.º9211;
Agente de Contratação

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula n.º7801;
Pregoeiro

Suplentes: **SIDINEI BRAZ GOULART** – Matrícula n.º3991; e
ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula n.º3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula n.º5911;

VINICIUS SANTOS SANTANA, Matrícula n.º605637;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula n.º5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula n.º10001;

SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula n.º3991

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula n.º7801;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula n.º3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula n.º9211.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 080, de 07 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2898
Ano 2025
Página 5 de 28

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 24 de Junho de 2025

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º254 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria nº080/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990:

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria nº080/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, a partir de: 25/06/2025.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211,
Agente de Contratação

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;
Pregoeiro

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula nº3991; e
ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula nº5911;

VINICIUS SANTOS SANTANA, Matrícula nº605637;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula nº5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula nº3991

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2898
Ano 2025
Página 6 de 28

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 24 de Junho de 2025

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 080, de 07 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CHECK-LIST – PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti	
Processo nº:	42/2025
<small>Legenda: S - Sim / N - Não / NA - Não Aplicável</small>	

AGENTES PÚBLICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Houve autorização da Autoridade competente para abertura do processo?		X		
2.	Houve designação dos Agentes de Contratação (Caput Art. 8º) ou pregoeiros (§5º do Artigo 8º)??	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 8º, e §5 do art. 8º	X		
3.	Estes são em sua maioria servidores públicos efetivos?		X		
4.	Caso não sejam, foi justificado?				X
5.	Houve Designação dos Fiscais de Contrato (art. 117)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117			X
6.	Foi verificado Potencial Conflito de Interesses entre os Agentes Públicos, Terceiros Auxiliares e Fornecedores habituais?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 9º §§1 e §2.	X		
7.	Foi observado o princípio da segregação de funções?		X		
8.	A contratação ultrapassa 12 meses? Obs: Caso afirmativa, a demanda exige análise jurídica.			X	
9.	Caso positivo, houve o ateste do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes?	Artigo 16 da Lei 101/2000			X
10.	Foi realizado o ateste orçamentário?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18º	X		

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
11.	O estudo técnico preliminar foi elaborado e está presente no processo de contratação?			X	
12.	Houve a descrição da necessidade da contratação foi realizada, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público?			X	
13.	Há estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte?			X	
14.	Foi realizado o Levantamento de mercado foi realizado, incluindo a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?			X	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
15.	Há estimativa do valor da contratação foi realizada, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?			X	
16.	O termo de referência contém elementos capazes de Houve a Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável?			X	
17.	Constam as Justificativas para o parcelamento ou não da contratação?			X	
18.	São necessárias Contratações correlatas e/ou interdependentes ? Estas foram consideradas e devidamente descritas?			X	
19.	Os requisitos técnicos do objeto foram definidos e estão claramente especificados.			X	
20.	O parcelamento do objeto, quando aplicável, foi realizado conforme a legislação vigente.			X	
21.	O quantitativo necessário para a execução do objeto está corretamente estabelecido?			X	
22.	Os custos unitários foram devidamente definidos para cada item do objeto?			X	

X

TERMO DE REFERÊNCIA					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
23.	Há identificação da natureza do objeto, incluindo descrição detalhada e especificações técnicas consoante o definido nos estudos preliminares	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
24.	Há Indicação dos quantitativos consoante os estudos preliminares?				X
25.	Há indicação prazo de execução/vigência do contrato?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
26.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			X

PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
27.	Há Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, I	X		
28.	Há Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, II	X		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
29.	Há indicação prazo de execução do contrato/ fornecimento do objeto?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
30.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;		X	


SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM
Diretora do Departamento de Proteção Social Básico



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 1 -

Processo Administrativo Nº 241/2025

Ibaiti – (PR), 07 de julho de 2025

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição

Valor Estimado Total: R\$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (art. 28 da lei nº 14.133/21):	
<input type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Leilão
<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo	
CONTRATAÇÃO DIRETA:	
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa / Dispensa Eletrônica
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Outros
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação
<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão
<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros	
CONSULTAS:	
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança
<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações	<input type="checkbox"/> Outros


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 093/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2025

ASSUNTO: Análise jurídica da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição.

I - RELATÓRIO

O presente processo administrativo foi instaurado pela Secretaria Municipal de Administração, visando à aquisição de três (03) freezers, destinados ao Centro Municipal de Distribuição de Ibaiti, que atua no recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios – especialmente carnes e outros produtos perecíveis – a diversas unidades da administração pública municipal, como escolas, CMEIs, projetos sociais e a Fundação Hospitalar de Saúde.

A justificativa técnica apresentada informa que o referido centro não possui câmara fria, o que compromete a conservação adequada dos alimentos, colocando em risco a segurança alimentar e o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Nesse contexto, a aquisição imediata de freezers foi recomendada como medida urgente e necessária para garantir o acondicionamento dos produtos.

O valor estimado da contratação é de **R\$11.800,00** (onze mil e oitocentos reais), conforme consta na Solicitação nº 209/2025.

A Secretaria indicou como fornecedora a empresa HORFRAN COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.869.763/0089-30, cuja proposta comercial apresentou o melhor custo-benefício, além de atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Dispensa de Licitação por Pequeno Valor

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024.

O valor da contratação (R\$ 11.800,00) enquadra-se dentro do limite legal, sendo, portanto, possível a contratação direta com fundamento no dispositivo mencionado.

Importante destacar que, mesmo nas hipóteses de dispensa, a Administração deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme os artigos 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justificativa da Escolha do Fornecedor

A escolha da empresa HORFRAN COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA está devidamente motivada nos autos, com base nos seguintes critérios:

- Atendimento integral ao Termo de Referência, com conformidade técnica dos equipamentos;
- Proposta mais vantajosa, com melhor relação custo-benefício;
- Fornecedor local, o que permite maior agilidade e fomenta a economia municipal;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica devidamente comprovada.

Nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, estão presentes a motivação expressa da escolha do fornecedor e a justificativa de preço.

2.3. Jurisprudência e Doutrina

A doutrina e a jurisprudência consolidadas reforçam a legalidade da contratação direta em hipóteses como a presente. Conforme ensina Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem aferível pela Administração, decidindo o legislador pela prevalência da economicidade.”

O Tribunal de Contas da União (TCU) também orienta:

“A Administração deve justificar a escolha do fornecedor e demonstrar a compatibilidade do preço contratado com o mercado, mesmo nos casos de dispensa de licitação por pequeno valor.” (Acórdão TCU nº 2.309/2013 – Plenário)

III – CONCLUSÃO

Diante da análise do processo, opina-se pela regularidade da contratação direta por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da compatibilidade do valor com o limite legal, da justificativa técnica e da adequada motivação para a escolha do fornecedor.

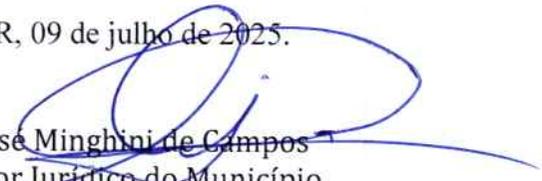
Recomenda-se que, após a formalização da contratação, sejam observadas as seguintes providências:

- Publicação do extrato da dispensa e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021;
- Fiscalização contratual pela Secretaria requisitante;
- Liquidação da despesa condicionada à comprovação da entrega e conformidade dos equipamentos.

Este parecer possui natureza opinativa, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à contratação.

É o parecer.

Ibaiti/PR, 09 de julho de 2025.



André José Minghini de Campos
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR nº 25.361-A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pedido de Publicação de Dispensa

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição, perfazendo o valor máximo global de R\$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Processo dispensa nº 42/2025**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 10 de Julho de 2025

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito
Autorização de Publicação de Dispensa

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Processo dispensa nº 42/2025**, objetivando a **Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição**, perfazendo o valor máximo global de **RS 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 10 de julho de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 42/2025

Processo Administrativo: nº 241/2025

Ementa: Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA , inscrita no CNPJ nº 02.869.763/0089-30.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da **Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**, ofertado pela empresa **HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **02.869.763/0089-30**, sediada na **RUA PARANA, 253 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA						
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	FREEZER HORIZONTAL FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE TOTAL 536 LITROS – TIPO DE DEGELO MANUAL – TIPO DE FREEZER: HORIZONTAL – MODOS FREEZER E REFRIGERADOR – PAINEL: EXTERNO, QUANTIDADE DE PORTAS: 2 PORTAS – CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM, - MATERIAL INTERNO: LIGA METÁLICA, DRENO: SIM, - PÉS COM RODÍZIOS: SIM, - TRAVAMENTO DA PORTA COM CHAVES: NÃO, - CESTOS INTERNOS: NÃO, ALTURA: EXTERNA 96 CM/ INTERNA 132,90 CM - PROFUNDIDADE: EXTERNA 78CM/ INTERNA 56CM – PESO 68KG, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A POTÊNCIA 110V: 160W / 220V 150W – CONSUMO 70,41 KW/H - FREQUÊNCIA 60HZ GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	3,00	3.960,00	11.880,00
TOTAL						11.880,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Vigência

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos equipamentos a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 14 de julho de 2025


Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025


Andreia Rodrigues Garcia

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025


Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.869.763/0089-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2011	
NOME EMPRESARIAL HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTILOJA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 253	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MULTILOJA.COM.BR		TELEFONE (41) 3523-6200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2025 às 11:09:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
NIRE 41204019366 CNPJ 02.869.763/0001-07
129ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 1 de 13

HS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.591.193/0001-70 com sede na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Anita Garibaldi, 1593, Fundos, Bairro Ahú, CEP 82.200-530, com os registros devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 09 de março de 2012, sob o NIRE n.º 4130008424-6, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 3.093.040-1/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 519.917.059-72, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Coronel João de Mattos Guedes, 45, Bairro Ahú, CEP 82.200-370; por seu Diretor **GERALDO LUIZ GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 2/R-366.611 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 248.524.739-00, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Jose Antoniassi, 224, Bairro Vista Alegre, CEP 80.810-170; e por seu Diretor **HORACI SANTOS NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.161.927-3/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 030.522.259-79, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiúva, 227, ap. 902, Bairro Cabral, CEP 80.035-090, com os poderes conferidos pelo artigo 35, parágrafo único, do seu estatuto social, única sócia da sociedade empresária limitada denominada **HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 3857, Bairro Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.570-001, inscrita no CNPJ sob n.º 02.869.763/0001-07, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204019366 em 27/11/1998 e demais alterações posteriores, sendo a última delas a 128ª sob o n.º 20242599010 registrada em 19/04/2024, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica criada uma filial em **Cândido de Abreu, Estado do Paraná, à Avenida Visconde Charles de Laguiche, 58, bairro Centro, CEP: 84.470-000** com capital social individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destacados do capital da empresa para efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A filial criada tem o seguinte objeto social: comércio varejista de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de informática, utilidades domésticas, brinquedos, aparelhos celulares, artigos esportivos, acessórios para veículos automotores, serviços de recarga de celular, correspondente de instituições bancárias, intermediação de empréstimos pessoais e televisão por assinatura e intermediação e agenciamento

HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
NIRE 41204019366 CNPJ 02.869.763/0001-07
129ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 2 de 13

de negócios diversos, exceto imobiliários, representação comercial e atividades de cobrança e informações cadastrais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Encerram-se as atividades da Filial inscrita no CNPJ n.º 02.869.763/0090-74, com endereço na Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 09, Anexo F, Zona Industrial Norte, Joinville, Santa Catarina, CEP: 89.219-600.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência do contido nas cláusulas anteriores, altera-se a redação da Cláusula Oitava do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade poderá abrir e fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, destacado do da Matriz, para fins de direito, mantendo desde já as seguintes filiais:

- NIRE 41900622222 e CNPJ 02.869.763/0014-13 em Rio Branco do Sul/PR, na Rua Coronel Carlos Pioli, 363, Centro, CEP 83.540-000;
- NIRE 41900668508 e CNPJ 02.869.763/0013-32 em Curitiba/PR, na Avenida Manoel Ribas nº 8159-8165, bairro Butiatuvinha, CEP 82.320-750;
- NIRE 41900668591 e CNPJ 02.869.763/0017-66 em Curitiba/PR, na Rua Marechal Deodoro, 159/167, Centro CEP 80.020-320;
- NIRE 41900668567 e CNPJ 02.869.763/0032-03 em Curitiba/PR na Rua Marechal Deodoro, 335, Centro, CEP 80.020-320;
- NIRE 41900668443 e CNPJ 02.869.763/0030-33 em São José dos Pinhais/PR, na Rua XV de Novembro, nº 1386, Centro CEP 83.005-000;
- NIRE 41900619493 e CNPJ 02.869.763/0007-94 em São José dos Pinhais/PR, na Rua XV de Novembro, 1.546, Centro, CEP 83.005-000;
- NIRE 41900668478 e CNPJ 02.869.763/0005-22 em Piraquara/PR na Avenida Getúlio Vargas, 884 Centro, CEP 83.301-010;
- NIRE 41900619469 e CNPJ 02.869.763/0004-41 em Curitiba/PR, na Rua Isaac Ferreira da Cruz, 3.300, Sítio Cercado, CEP 81.910-000;
- NIRE 41900668486 e CNPJ 02.869.763/0026-57, na Avenida República Argentina, nº 4142, bairro Novo Mundo, Curitiba/PR CEP 81.050-000;
- NIRE 41900668435 e CNPJ 02.869.763/0019-28 em Campo Largo/PR, na Rua XV de Novembro, 2149, Centro, CEP 83.601-030;
- NIRE 41900668532 e CNPJ Nº 02.869.763/0015-02 em Curitiba/PR, na Avenida Erasto Gaertner, 353, Bacacheri CEP 82.510-160;
- NIRE PR 41900668427 e NIRE SC 42901015789 e CNPJ 02.869.763/0025-76 em Itapoá/SC, na Av. José da Silva Pacheco n.º 1.325, Centro, CEP 89.249-000;
- NIRE 41900668516 e CNPJ 02.869.763/0029-08 Fazenda Rio Grande/PR na Rua Jacarandá, nº 328, bairro Eucaliptos, CEP 83.820-001;
- NIRE 41900668494 e CNPJ 02.869.763/0031-14 em Curitiba/PR na Rua Marechal Floriano Peixoto, 6.214, Vila Hauer, CEP 81.610-000;
- NIRE 41900668541 e CNPJ 02.869.763/0018-47 em Pinhais/PR, na Avenida Irai, 505, Centro, CEP 83.321-000;
- NIRE 41900668559 e CNPJ 02.869.763/0016-85 em Curitiba/PR, na Avenida Vereador Toaldo Tulio, 3.868, bairro São Braz, CEP 8.2.300-332;

HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
NIRE 41204019366 CNPJ 02.869.763/0001-07
129ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 13



- NIRE 41900668478 e CNPJ 02.869.763/0020-61 em Ponta Grossa/PR, na Avenida Dr. Vicente Machado, 230, Centro CEP 84.010-000;
- NIRE 41900668524 e CNPJ 02.869.763/0021-42 em Ponta Grossa/PR, na Rua Coronel Cláudio, nº 97 Centro, CEP 84.010-120;
- NIRE 41900668460 e CNPJ 02.869.763/0024-95 Curitiba/PR, na Rua Izaak Ferreira da Cruz nº 3391, bairro Sítio Cercado, CEP 81.910-000;
- NIRE 41900668575 e CNPJ 02.869.763/0023-04 em Almirante Tamandaré-PR, na Avenida Emílio Jonhson nº 750, Centro, CEP 83.501-000;
- NIRE 41900668451 e CNPJ 02.869.763/0022-23 em Castro, na Rua Jorge Xavier da Silva, nº 438, CEP 84.165-000;
- NIRE 41900748366 em Colombo/PR e CNPJ 02.869.763/0043-58, na Estrada da Ribeira KM 17, 281, Jardim Guaraituba, CEP 83.411-000;
- NIRE 41900742333 e CNPJ 02.869.763/0042-77 em Guaratuba/PR, na Rua 29 de Abril, S/N, Centro, CEP 83.280-000;
- NIRE 41900758230 e CNPJ 02.869.763/0044-39 em Colombo/PR, na Rua XV de Novembro nº236, loja 02, Centro, Colombo, CEP 83.414-000;
- NIRE 41900820148 e CNPJ 02.869.763/0046-09 em Araucária/PR, na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº 159, Centro, CEP 83.702-470;
- NIRE 41900720429 e CNPJ 02.869.763/0039-71 em Colombo/PR, na Rua Abel Scussiato, nº 401, bairro Alto Maracanã, CEP 83.408-280;
- NIRE 41900720411 e CNPJ 02.869.763/0038-90 em Curitiba-PR, na Rua Filipinas, 670, Vila Ceitenário, bairro Cajuru, CEP 82.960-180;
- NIRE 41900727105 e CNPJ 02.869.763/0040-05 em Fazenda Rio Grande/PR, na Rua Cezar Careli, 233, bairro Pioneiros, CEP 83.833-054;
- NIRE 41900824810 e CNPJ 02.869.763/0049-43 em Curitiba/PR, na Rua Raul Pompéia, nº 531, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.240-000;
- NIRE 41900824631 e CNPJ 02.869.763/0048-62 em Pinhais/PR na Avenida Jacob Macanhan, 383, Bairro Centro, Pinhais, Paraná, CEP 83.320-352;
- NIRE 41900824801 e CNPJ 02.869.763/0047-81 em São Jose dos Pinhais/PR, na Avenida Rui Barbosa, nº 5028, Loja 02, Bairro Afonso Pena, CEP 83.065-260;
- NIRE 41900833088 e CNPJ 02.869.763/0050-87 em Itaperuçu/PR, na Avenida São Pedro, nº 155, Centro, CEP 83.560-000;
- NIRE 41900896900 e CNPJ 02.869.763/0052-49 em Curitiba/PR, na Rua Pedro Gusso, nº3676, bairro CIC, CEP 81.315-000;
- NIRE 41900903213 e CNPJ 02.869.763/0054-00 em Contenda/PR, na Avenida João Franco, nº 100, Centro, CEP 83.730-000;
- NIRE 41900903221 e CNPJ 02.869.763/0055-91 em Curitiba/PR, na Rua Enette Dubard, nº 340, Tatuquara, CEP 81.470-075;
- NIRE 41900909351 e CNPJ 02.869.763/0056-72 em Campina Grande do Sul/PR, na Rua Prof. Duílio Calderari, nº 1829, lojas 06 e 07, Jd. Paulista, CEP 83.430-000;
- NIRE 41900916595 e CNPJ 02.869.763/0057-53 em Cerro Azul/PR, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº11, Centro, CEP 83.570-000;
- NIRE 41900917893 e CNPJ 02.869.763/0058-34 em Siqueira Campos/PR, na Rua Benjamim Constant, nº1734, Centro, CEP 84.940-000;
- NIRE 41900914789 e CNPJ 02.869.763/0059-15 em Matinhos/PR, na Rua Dr. Roque Vernalha, nº 157, Centro, CEP 83.260-000;
- NIRE 41900929883 e CNPJ 02.869.763/0061-30 em Paranaguá/PR, na Rua Dr. Leocádio, nº 80, bairro João Gualberto, Centro Histórico, CEP 83.203-270;
- NIRE 41900951072 e CNPJ 02.869.763/0062-10 em Curitiba/PR, na Avenida Winston Churchill, Nº 2584, bairro Pinheirinho, CEP 81.150-050;
- NIRE 41900954543 e CNPJ 02.869.763/0065-63, em Antonina/PR, na Rua Conselheiro Alves de Araújo, Nº 180, bairro Centro, CEP 83.370-000;

HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
NIRE 41204019366 CNPJ 02.869.763/0001-07
129ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 4 de 13

- NIRE 41900951081 e CNPJ 02.869.763/0064-82 em Pontal do Paraná/PR, na Rodovia PR 412, S/Nº ao lado do nº 171, Vila Balneária Praia de Leste, CEP 83.255-000;
- NIRE 41900962368 e CNPJ 02.869.763/0066-44 em Lapa/PR, na Avenida Doutor Caetano Munhoz da Rocha, nº 1324, Centro, CEP 83.750-000;
- NIRE 41901019350 e CNPJ 02.869.763/0068-06 em Morretes/PR na Rua Visconde do Rio Branco, nº 122, Centro, CEP 83.350-970;
- NIRE 41901019376 e CNPJ 02.869.763/0069-97 em Telêmaco Borba/PR, na Rua Horácio Klabin nº 375, Centro, CEP 84.261-000;
- NIRE 41901019368 e CNPJ 02.869.763/0070-20 em Reserva/PR, na Avenida Coronel Rogério Borba, nº 793, Centro, CEP 83.320-000;
- NIRE 41901021354 e CNPJ 02.869.763/0071-01 em Jaguariaíva/PR, na Avenida Antonio Cunha, nº 353, Centro, CEP 84.200-000;
- NIRE 41901021346 e CNPJ 02.869.763/0072-92 em Carambeí/PR, na Avenida do Ouro, nº 243, Vila Nova Holanda, CEP 84.145-000;
- NIRE 41901019392 e CNPJ 02.869.763/0074-54 em Pontal do Paraná/PR, na Rodovia PR 412 Km 5,8 S/Nº, CEP 83.255-000;
- NIRE 41901050486 e CNPJ 02.869.763/0080-00 em Piraí do Sul/PR, na Rua Izidoro Doin, nº 202, Centro, CEP 84.240-000;
- NIRE 41901019384 e CNPJ 02.869.763/0076-16 Bocaiúva do Sul-PR, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 273, Centro, CEP 83450-000;
- NIRE 41901035762 e CNPJ Nº 02.869.763/0078-88 em Tibagi/PR, na Rua Almeida Taques, 311, Centro, CEP 84.300-970;
- NIRE 41901040189 e CNPJ 02.869.763/0079-69 em Irati/PR, na Rua Dr. Munhoz da Rocha nº 353, Centro, CEP 84.500-000;
- NIRE 41901019341 e CNPJ 02.869.763/0075-35 em Almirante Tamandaré/PR, na Rua Avenida Francisco Kruger nº 5292, loja 01, Jardim Parati, CEP 83.504-490;
- NIRE 41901145525 e CNPJ 02.869.763/0081-83 em Arapoti/PR, na Rua Telêmaco Carneiro, 870, Sala A, Centro, CEP 84.990-970;
- NIRE 41901168215 e CNPJ 02.869.763/0082-64 em Colombo/PR, na Avenida São Gabriel nº 2216, bairro Campo Pequeno, CEP 83.404-000;
- NIRE 41901173766 e CNPJ 02.869.763/0083-45 em Mandirituba/PR, na Av. Brasil, nº 681, Centro, CEP 83.800-000;
- NIRE 41900833096 e CNPJ 02.869.763/0051-68 em Itaperuçu/PR, na Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1550 fundos, Centro, CEP 83.560-000;
- NIRE 41901019333 e CNPJ 02.869.763/0077-05 em Itaperuçu/PR, na Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1550 D, Centro, CEP 83.560-000;
- NIRE 41901229338 e CNPJ 02.869.763/0086-98 Tijucas do Sul/PR, Rua XV de Novembro, nº 1312, Centro, CEP 83.190-000;
- NIRE 41901236261 CNPJ 02.869.763/0087-79 em CURITIBA/PR, na Rua São Jose dos Pinhais, nº 1461, bairro Sítio Cercado, CEP 81.920-250;
- NIRE 41901236270 e CNPJ 02.869.763/0088-50 em Matinhos/PR, na Rua Jacarezinho, nº 348, bairro Bom Retiro, CEP 83.260-000;
- NIRE 41901240617 e CNPJ 02.869.763/0089-30 em Ibaiti/PR, na Avenida Paraná, nº 253, bairro Centro, CEP 84.900-000;
- NIRE 41901243900 e CNPJ 02.869.763/0091-55 em Curitiba/PR, na Rua Marcos Bertoldi, 732, Bairro Campo de Santana, Curitiba, Paraná, CEP 81.490-530;
- NIRE 41901257692 e CNPJ 02.869.763/0092-36 em Guarapuava/PR, na Rua XV de Novembro nº 7620, Centro, CEP 85.010-000;
- NIRE 41901300377 e CNPJ 02.869.763/0093-17 em Palmeira/PR, na Rua Conceição, nº 273, Centro, CEP 84.130-000;
- NIRE 41901330390 em Curitiba/PR, na Avenida República Argentina, nº 4079, bairro Novo Mundo, CEP 81050-000;

HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
NIRE 41204019366 CNPJ 02.869.763/0001-07
129ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 5 de 13

- NIRE 41900619507 e CNPJ 02869763/0008-75 em Itaperuçu-PR na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1550, Centro, CEP 83560-000;
- NIRE 41901369334 e CNPJ 02869763/0097-40 em São Mateus do Sul-PR na Avenida Ozy Mendonça Lima, nº 439, Centro, CEP. 83.900-000;
- NIRE 41901831801 e CNPJ 02.869.763/0102-42 em Rodovia PR 407, Eng. Argus Tha Hein, 635, bairro Praia de Leste em Pontal do Paraná, CEP: 83.255-000;
- NIRE 35920063526 e CNPJ 02.869.763/0103-23 em Itapevi – SP na Avenida Portugal n.º 400, Módulos A6, A7 e A8 do Galpão A, Itaqui, CEP 06.696-060;
- NIRE 41901880039 e CNPJ 02.869.763/0104-04 em Curiúva – PR na Avenida Antonio Cunha n.º 487, Centro, CEP 84.280-000;
- NIRE 41902060663 e CNPJ 02.869.763/0106-76 em Curitiba – PR na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 3857, Uberaba, CEP: 81.570-001;
- NIRE 41902139723 e CNPJ 02.869.769/0108-38 em Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, à Rua Cel. Carlos Pioli, n.º 97, Bairro Centro, CEP: 83.540-000; e
- NIRE 41922147874 e CNPJ 02.869.763/0109-19 em Ortigueira, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, n.º 290, Bairro Centro, CEP: 84.350-000;
- NIRE 41902150671 e CNPJ 02.869.763/0110-52 a serem obtidos em Faxinal, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, n.º 654, Bairro Centro, CEP: 86.840-000.
- NIRE e CNPJ a serem obtidos em Cândido de Abreu, Estado do Paraná, à Avenida Visconde Charles de Laguiche, 58, bairro Centro, CEP: 84.470-000

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de Alteração Contratual.

Em decorrência das alterações acima, a sócia titular resolve consolidar o Contrato Social até a 127ª alteração, nos termos a seguir delineados:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
NIRE 41204019366 CNPJ 02.869.763/0001-07

HS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.591.193/0001-70 com sede na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Anita Garibaldi, 1593, Fundos, Bairro Ahú, CEP 82.200-530, com os registros devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 09 de março de 2012, sob o NIRE n.º 4130008424-6, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 3.093.040-1/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 519.917.059-72, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Coronel João de Mattos

HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
NIRE 41204019366 CNPJ 02.869.763/0001-07
129ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 6 de 13

Guedes, 45, Bairro Ahú, CEP 82.200-370; por seu Diretor **GERALDO LUIZ GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 2/R-366.611 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 248.524.739-00, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Jose Antoniassi, 224, Bairro Vista Alegre, CEP 80.810-170; e por seu Diretor **HORACI SANTOS NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.161.927-3/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 030.522.259-79, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiúva, 227, ap. 902, Bairro Cabral, CEP 80.035-090, com os poderes conferidos pelo artigo 35, parágrafo único, do seu estatuto social, única sócia da sociedade empresária limitada denominada **HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 3857, Bairro Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.570-001, inscrita no CNPJ sob n.º 02.869.763/0001-07, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204019366 em 27/11/1998 e demais alterações posteriores, sendo a última delas a 128ª sob o n.º 20242599010 registrada em 19/04/2024, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social **HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.** com sede, foro e domicílio na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Senador Salgado Filho, 3857, bairro Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.570-001, com CNPJ matriz n.º 02.869.763/0001-07.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 21.224.850,00 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), dividido em 21.224.850 (vinte e um milhões, duzentas e vinte e quatro mil, oitocentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
HS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	21.224.850	R\$ 21.224.850,00
TOTAL	21.224.850	R\$ 21.224.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social, na sua Matriz e nas Filiais NIRE 41900622222 CNPJ 02.869.763/0014-13, NIRE 41900619493 CNPJ 02.869.763/0007-94, NIRE 41900619469 CNPJ 02.869.763/0004-41, NIRE 41900668575 CNPJ 02.869.763/0023-04, NIRE 41900742333 CNPJ

HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
NIRE 41204019366 CNPJ 02.869.763/0001-07
129ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 7 de 13

02.869.763/0042-77, NIRE 41900720429 CNPJ 02.869.763/0039-71, NIRE 41900727105 CNPJ 02.869.763/0040-05 e NIRE 41900929883 CNPJ 02.869.763/0061-30, o comércio varejista de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de informática, utilidades domésticas, brinquedos, aparelhos celulares, artigos esportivos, motocicletas e motonetas novas, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, acessórios para veículos automotores, serviços de recarga de celular, correspondente de instituições bancárias, intermediação de empréstimos pessoais e televisão por assinatura e intermediação e agenciamento de negócios diversos, exceto imobiliários, representação comercial e atividades de cobrança e informações cadastrais.

PARAGRAFO ÚNICO: Nas demais filiais, o objeto social é o comércio varejista de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de informática, utilidades domésticas, brinquedos, aparelhos celulares, artigos esportivos, acessórios para veículos automotores, serviços de recarga de celular, correspondente de instituições bancárias, intermediação de empréstimos pessoais e televisão por assinatura e intermediação e agenciamento de negócios diversos, exceto imobiliários, representação comercial e atividades de cobrança e informações cadastrais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/1998 e seu prazo de duração é indeterminado (artigo 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia quotista é restrita ao valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador não sócio, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, inclusive tendo poderes para representar a empresa junto aos Órgãos da Administração Pública, podendo abrir e fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional e movimentar qualquer conta bancária entretanto, vedado ao administrador o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social e, podendo ainda, ser representado por procurador.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de **ADMINISTRADOR** da sociedade o não sócio **GERALDO LUIZ GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, economista, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Jose Antoniassi, 224, bairro Vista Alegre, CEP

HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
NIRE 41204019366 CNPJ 02.869.763/0001-07
129ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 8 de 13

80.810-170, portador da Cédula de Identidade nº 2/R-366.611 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 248.524.739-00, dispensado da prestação de caução.
PARAGRAFO PRIMEIRO: É vedado ao administrador obrigar a Sociedade em operações estranhas ao objeto social, assim como a prestação de aval, fiança, garantia ou cauções de favor.

PARAGRAFO SEGUNDO: O administrador ora admitido declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade poderá abrir e fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, destacado do da Matriz, para fins de direito, mantendo desde já as seguintes filiais:

- NIRE 41900622222 e CNPJ 02.869.763/0014-13 em Rio Branco do Sul/PR, na Rua Coronel Carlos Pioli, 363, Centro, CEP 83.540-000;
- NIRE 41900668508 e CNPJ 02.869.763/0013-32 em Curitiba/PR, na Avenida Manoel Ribas nº 8159-8165, bairro Butiatuvinha, CEP 82.320-750;
- NIRE 41900668591 e CNPJ 02.869.763/0017-66 em Curitiba/PR, na Rua Marechal Deodoro, 159/167, Centro CEP 80.020-320;
- NIRE 41900668567 e CNPJ 02.869.763/0032-03 em Curitiba/PR na Rua Marechal Deodoro, 335, Centro, CEP 80.020-320;
- NIRE 41900668443 e CNPJ 02.869.763/0030-33 em São José dos Pinhais/PR, na Rua XV de Novembro, nº 1386, Centro CEP 83.005- 000;
- NIRE 41900619493 e CNPJ 02.869.763/0007-94 em São José dos Pinhais/PR, na Rua XV de Novembro, 1.546, Centro, CEP 83.005-000;
- NIRE 41900668478 e CNPJ 02.869.763/0005-22 em Piraquara/PR na Avenida Getúlio Vargas, 884 Centro, CEP 83.301-010;
- NIRE 41900619469 e CNPJ 02.869.763/0004-41 em Curitiba/PR, na Rua Isaac Ferreira da Cruz, 3.300, Sitio Cercado, CEP 81.910-000;
- NIRE 41900668486 e CNPJ 02.869.763/0026-57, na Avenida República Argentina, nº 4142, bairro Novo Mundo, Curitiba/PR CEP 81.050-000;
- NIRE 41900668435 e CNPJ 02.869.763/0019-28 em Campo Largo/PR, na Rua XV de Novembro, 2149, Centro, CEP 83.601-030;
- NIRE 41900668532 e CNPJ Nº 02.869.763/0015-02 em Curitiba/PR, na Avenida Erasto Gaertner, 353, Bacacheri CEP 82.510-160;
- NIRE PR 41900668427 e NIRE SC 42901015789 e CNPJ 02.869.763/0025-76 em Itapoá/SC, na Av. José da Silva Pacheco n.º 1.325, Centro, CEP 89.249-000;
- NIRE 41900668516 e CNPJ 02.869.763/0029-08 Fazenda Rio Grande/PR na Rua Jacarandá, nº 328, bairro Eucaliptos, CEP 83.820-001;

HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
NIRE 41204019366 CNPJ 02.869.763/0001-07
129ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 9 de 13

- NIRE 41900668494 e CNPJ 02.869.763/0031-14 em Curitiba/PR na Rua Marechal Floriano Peixoto, 6.214, Vila Hauer, CEP 81.610-000;
- NIRE 41900668541 e CNPJ 02.869.763/0018-47 em Pinhais/PR, na Avenida Iraí, 505, Centro, CEP 83.321-000;
- NIRE 41900668559 e CNPJ 02.869.763/0016-85 em Curitiba/PR, na Avenida Vereador Toaldo Tulio, 3.868, bairro São Braz, CEP 8.2.300-332;
- NIRE 41900668478 e CNPJ 02.869.763/0020-61 em Ponta Grossa/PR, na Avenida Dr. Vicente Machado, 230, Centro CEP 84.010-000;
- NIRE 41900668524 e CNPJ 02.869.763/0021-42 em Ponta Grossa/PR, na Rua Coronel Cláudio, nº 97 Centro, CEP 84.010-120;
- NIRE 41900668460 e CNPJ 02.869.763/0024-95 Curitiba/PR, na Rua Izaak Ferreira da Cruz nº 3391, bairro Sítio Cercado, CEP 81.910-000;
- NIRE 41900668575 e CNPJ 02.869.763/0023-04 em Almirante Tamandaré-PR, na Avenida Emílio Jonhson nº 750, Centro, CEP 83.501-000;
- NIRE 41900668451 e CNPJ 02.869.763/0022-23 em Castro, na Rua Jorge Xavier da Silva, nº 438, CEP 84.165-000;
- NIRE 41900748366 em Colombo/PR e CNPJ 02.869.763/0043-58, na Estrada da Ribeira KM 17, 281, Jardim Guaraituba, CEP 83.411-000;
- NIRE 41900742333 e CNPJ 02.869.763/0042-77 em Guaratuba/PR, na Rua 29 de Abril, S/N, Centro, CEP 83.280-000;
- NIRE 41900758230 e CNPJ 02.869.763/0044-39 em Colombo/PR, na Rua XV de Novembro nº236, loja 02, Centro, Colombo, CEP 83.414-000;
- NIRE 41900820148 e CNPJ 02.869.763/0046-09 em Araucária/PR, na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº 159, Centro, CEP 83.702-470;
- NIRE 41900720429 e CNPJ 02.869.763/0039-71 em Colombo/PR, na Rua Abel Scussiato, nº 401, bairro Alto Maracanã, CEP 83.408-280;
- NIRE 41900720411 e CNPJ 02.869.763/0038-90 em Curitiba-PR, na Rua Filipinas, 670, Vila Centenário, bairro Cajuru, CEP 82.960-180;
- NIRE 41900727105 e CNPJ 02.869.763/0040-05 em Fazenda Rio Grande/PR, na Rua Cezar Careli, 233, bairro Pioneiros, CEP 83.833-054;
- NIRE 41900824810 e CNPJ 02.869.763/0049-43 em Curitiba/PR, na Rua Raul Pompéia, nº 531, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.240-000;
- NIRE 41900824631 e CNPJ 02.869.763/0048-62 em Pinhais/PR na Avenida Jacob Macanhan, 383, Bairro Centro, Pinhais, Paraná, CEP 83.320-352;
- NIRE 41900824801 e CNPJ 02.869.763/0047-81 em São Jose dos Pinhais/PR, na Avenida Rui Barbosa, nº 5028, Loja 02, Bairro Afonso Pena, CEP 83.065-260;
- NIRE 41900833088 e CNPJ 02.869.763/0050-87 em Itaperuçu/PR, na Avenida São Pedro, nº 155, Centro, CEP 83.560-000;
- NIRE 41900896900 e CNPJ 02.869.763/0052-49 em Curitiba/PR, na Rua Pedro Gusso, nº3676, bairro CIC, CEP 81.315-000;
- NIRE 41900903213 e CNPJ 02.869.763/0054-00 em Contenda/PR, na Avenida João Franco, nº 100, Centro, CEP 83.730-000;
- NIRE 41900903221 e CNPJ 02.869.763/0055-91 em Curitiba/PR, na Rua Enette Dubard, nº 340, Tatuquara, CEP 81.470-075;
- NIRE 41900909351 e CNPJ 02.869.763/0056-72 em Campina Grande do Sul/PR, na Rua Prof. Duílio Calderari, nº 1829, lojas 06 e 07, Jd. Paulista, CEP 83.430-000;

HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
NIRE 41204019366 CNPJ 02.869.763/0001-07
129ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 10 de 13

- NIRE 41900916595 e CNPJ 02.869.763/0057-53 em Cerro Azul/PR, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº11, Centro, CEP 83.570-000;
- NIRE 41900917893 e CNPJ 02.869.763/0058-34 em Siqueira Campos/PR, na Rua Benjamim Constant, nº1734, Centro, CEP 84.940-000;
- NIRE 41900914789 e CNPJ 02.869.763/0059-15 em Matinhos/PR, na Rua Dr. Roque Vernalha, nº 157, Centro, CEP 83.260-000;
- NIRE 41900929883 e CNPJ 02.869.763/0061-30 em Paranaguá/PR, na Rua Dr. Leocádio, nº 80, bairro João Gualberto, Centro Histórico, CEP 83.203-270;
- NIRE 41900951072 e CNPJ 02.869.763/0062-10 em Curitiba/PR, na Avenida Winston Churchil, Nº 2584, bairro Pinheirinho, CEP 81.150-050;
- NIRE 41900954543 e CNPJ 02.869.763/0065-63, em Antonina/PR, na Rua Conselheiro Alves de Araújo, Nº 180, bairro Centro, CEP 83.370-000;
- NIRE 41900951081 e CNPJ 02.869.763/0064-82 em Pontal do Paraná/PR, na Rodovia PR 412, S/Nº ao lado do nº 171, Vila Balneária Praia de Leste, CEP 83.255-000;
- NIRE 41900962368 e CNPJ 02.869.763/0066-44 em Lapa/PR, na Avenida Doutor Caetano Munhoz da Rocha, nº 1324, Centro, CEP 83.750-000;
- NIRE 41901019350 e CNPJ 02.869.763/0068-06 em Morretes/PR na Rua Visconde do Rio Branco, nº 122, Centro, CEP 83.350-970;
- NIRE 41901019376 e CNPJ 02.869.763/0069-97 em Telêmaco Borba/PR, na Rua Horácio Klabin nº 375, Centro, CEP 84.261-000;
- NIRE 41901019368 e CNPJ 02.869.763/0070-20 em Reserva/PR, na Avenida Coronel Rogério Borba, nº 793, Centro, CEP 83.320-000;
- NIRE 41901021354 e CNPJ 02.869.763/0071-01 em Jaguariaíva/PR, na Avenida Antonio Cunha, nº 353, Centro, CEP 84.200-000;
- NIRE 41901021346 e CNPJ 02.869.763/0072-92 em Carambeí/PR, na Avenida do Ouro, nº 243, Vila Nova Holanda, CEP 84.145-000;
- NIRE 41901019392 e CNPJ 02.869.763/0074-54 em Pontal do Paraná/PR, na Rodovia PR 412 Km 5,8 S/Nº, CEP 83.255-000;
- NIRE 41901050486 e CNPJ 02.869.763/0080-00 em Piraí do Sul/PR, na Rua Izidorio Doin, nº 202, Centro, CEP 84.240-000;
- NIRE 41901019384 e CNPJ 02.869.763/0076-16 Bocaiúva do Sul-PR, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 273, Centro, CEP 83450-000;
- NIRE 41901035762 e CNPJ Nº 02.869.763/0078-88 em Tibagi/PR, na Rua Almeida Taques, 311, Centro, CEP 84.300-970;
- NIRE 41901040189 e CNPJ 02.869.763/0079-69 em Irati/PR, na Rua Dr. Munhoz da Rocha nº 353, Centro, CEP 84.500-000;
- NIRE 41901019341 e CNPJ 02.869.763/0075-35 em Almirante Tamandaré/PR, na Rua Avenida Francisco Kruger nº 5292, loja 01, Jardim Parati, CEP 83.504-490;
- NIRE 41901145525 e CNPJ 02.869.763/0081-83 em Arapoti/PR, na Rua Telêmaco Carneiro, 870, Sala A, Centro, CEP 84.990-970;
- NIRE 41901168215 e CNPJ 02.869.763/0082-64 em Colombo/PR, na Avenida São Gabriel nº 2216, bairro Campo Pequeno, CEP 83.404-000;
- NIRE 41901173766 e CNPJ 02.869.763/0083-45 em Mandirituba/PR, na Av. Brasil, nº 681, Centro, CEP 83.800-000;
- NIRE 41900833096 e CNPJ 02.869.763/0051-68 em Itaperuçu/PR, na Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1550 fundos, Centro, CEP 83.560-000;

HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
NIRE 41204019366 CNPJ 02.869.763/0001-07
129ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 11 de 13

- NIRE 41901019333 e CNPJ 02.869.763/0077-05 em Itaperuçu/PR, na Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1550 D, Centro, CEP 83.560-000;
- NIRE 41901229338 e CNPJ 02.869.763/0086-98 Tijucas do Sul/PR, Rua XV de Novembro, nº 1312, Centro, CEP 83.190-000;
- NIRE 41901236261 CNPJ 02.869.763/0087-79 em CURITIBA/PR, na Rua São Jose dos Pinhais, nº 1461, bairro Sítio Cercado, CEP 81.920-250;
- NIRE 41901236270 e CNPJ 02.869.763/0088-50 em Matinhos/PR, na Rua Jacarezinho, nº 348, bairro Bom Retiro, CEP 83.260-000;
- NIRE 41901240617 e CNPJ 02.869.763/0089-30 em Ibaiti/PR, na Avenida Paraná, nº 253, bairro Centro, CEP 84.900-000;
- NIRE 41901243900 e CNPJ 02.869.763/0091-55 em Curitiba/PR, na Rua Marcos Bertoldi, 732, Bairro Campo de Santana, Curitiba, Paraná, CEP 81.490-530;
- NIRE 41901257692 e CNPJ 02.869.763/0092-36 em Guarapuava/PR, na Rua XV de Novembro nº 7620, Centro, CEP 85.010-000;
- NIRE 41901300377 e CNPJ 02.869.763/0093-17 em Palmeira/PR, na Rua Conceição, nº 273, Centro, CEP 84.130-000;
- NIRE 41901330390 em Curitiba/PR, na Avenida República Argentina, nº 4079, bairro Novo Mundo, CEP 81050-000;
- NIRE 41900619507 e CNPJ 02869763/0008-75 em Itaperuçu-PR na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1550, Centro, CEP 83560-000;
- NIRE 41901369334 e CNPJ 02869763/0097-40 em São Mateus do Sul-PR na Avenida Ozy Mendonça Lima, nº 439, Centro, CEP: 83.900-000;
- NIRE 41901831801 e CNPJ 02.869.763/0102-42 em Rodovia PR 407, Eng. Argus Tha Hein, 635, bairro Praia de Leste em Pontal do Paraná, CEP: 83.255-000;
- NIRE 35920063526 e CNPJ 02.869.763/0103-23 em Itapevi – SP na Avenida Portugal n.º 400, Módulos A6, A7 e A8 do Galpão A, Itaqui, CEP 06.696-060;
- NIRE 41901880039 e CNPJ 02.869.763/0104-04 em Curiúva – PR na Avenida Antonio Cunha n.º 487, Centro, CEP 84.280-000;
- NIRE 41902060663 e CNPJ 02.869.763/0106-76 em Curitiba – PR na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 3857, Uberaba, CEP: 81.570-001;
- NIRE 41902139723 e CNPJ 02.869.769/0108-38 em Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, à Rua Cel. Carlos Pioli, n.º 97, Bairro Centro, CEP: 83.540-000; e
- NIRE 41922147874 e CNPJ 02.869.763/0109-19 em Ortigueira, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, n.º 290, Bairro Centro, CEP: 84.350-000;
- NIRE 41902150671 e CNPJ 02.869.763/0110-52 a serem obtidos em Faxinal, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, n.º 654, Bairro Centro, CEP: 86.840-000.
- NIRE e CNPJ a serem obtidos em Cândido de Abreu, Estado do Paraná, à Avenida Visconde Charles de Laguiche, 58, bairro Centro, CEP: 84.470-000

CLÁUSULA NONA: O exercício social compreenderá o período de 12 (doze) meses, iniciando-se em primeiro de janeiro e terminado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos líquidos, apurados em Balanço Geral, levantado de acordo com as leis e regulamento vigentes, serão contabilizados,

**HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
NIRE 41204019366 CNPJ 02.869.763/0001-07
129ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Página 12 de 13

a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. A Administração, se assim julgar conveniente, poderá levantar balanços periódicos.

PARAGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia quotista deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Aos casos omissos neste Contrato Social, aplicar-se-ão os dispositivos da Lei n.º 10.406/2002 e, no que forem aplicáveis, as normas da Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador não sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sócia elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Estando assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 24 de março de 2025.

**HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
NIRE 41204019366 CNPJ 02.869.763/0001-07
129ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Página 13 de 13

**HS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
SÓCIA**

FRANCISCO CARLOS
DOS SANTOS

GERALDO LUIZ GONÇALVES

HORACI SANTOS NETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03052225979	HORACI SANTOS NETO
24852473900	GERALDO LUIZ GONCALVES
51991705972	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2025 09:04 SOB Nº 20251476308.
PROTOCOLO: 251476308 DE 26/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505205743. CNPJ DA SEDE: 02869763000107.
NIRE: 41204019366. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2025.
HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA**
CNPJ: **02.869.763/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:06 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **DF92.9C0F.1EEA.F9C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036769853-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.869.763/0001-07**
Nome: **HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1791/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/07/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJPUFFHTJCXTH94EG

REQUERENTE: Diessy Kelly Corrêa de Almeida

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

51471

02.869.763/0089-30

618

ENDEREÇO

RUA PARANA, 253 - CENTRO Ibaiti - PR CEP: 84900000

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Correspondentes de instituições financeiras, Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas

anteriormente, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Ibaiti, 25 de Abril de 2025

Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.869.763/0001-07
Razão Social: HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 1593 / AHU / CURITIBA / PR / 82200-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061604310794876520

Informação obtida em 30/06/2025 17:01:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.869.763/0001-07
Certidão n°: 17528423/2025
Expedição: 27/03/2025, às 12:32:18
Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.869.763/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02869763008930

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2025 11:44:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA**
CNPJ: **02.869.763/0089-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 42/2025
Processo Administrativo nº 241/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 254/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epigrafe.

Ibaiti, 14 de julho de 2025



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 42/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA

CNPJ 02.869.763/0089-30

RUA PARANA Ibaiti-PR

CEP 84900-000

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	600	03.001.04.122.0004.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 14 de julho de 2025

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

Contratante

HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA

ROSANGELA DE MOURA

Contratado



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2911
Ano 2025
Página 47 de 55

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa - Dispensa de Licitação



Processo Licitação: Processo dispensa N°. 42/2025

Processo Administrativo: n° 241/2025

Ementa: Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei n° 14.133/21 e Decretos Municipal n° 2532/24 e 2549/24;

Empresa: HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.869.763/0089-30.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti - Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da **Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**, ofertado pela empresa **HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **02.869.763/0089-30**, sediada na **RUA PARANA, 253 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA						
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	FREEZER HORIZONTAL FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE TOTAL 536 LITROS - TIPO DE DEGELAMENTO MANUAL - TIPO DE FREEZER: HORIZONTAL - MODOS FREEZER E REFRIGERADOR - PAINEL: EXTERNO, QUANTIDADE DE PORTAS: 2 PORTAS - CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM, - MATERIAL INTERNO: LIGA METÁLICA, DRENO: SIM, - PÉS COM RODÍZIOS: SIM, - TRAVAMENTO DA PORTA COM CHAVES: NÃO, - CESTOS INTERNOS: NÃO, ALTURA: EXTERNA 96 CM/ INTERNA 132,90 CM - PROFUNDIDADE: EXTERNA 78CM/ INTERNA 56CM - PESO 68KG, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A POTÊNCIA 110V: 160W / 220V 150W - CONSUMO 70,41 KW/H - FREQUÊNCIA 60HZ GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	3,00	3.960,00	11.880,00
TOTAL						11.880,00

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei n°. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - ...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras: (Vide Decreto n° 11.871, de 2023) Vigência

III - ...

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."





A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos equipamentos a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar - TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 14 de julho de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025

Andreia Rodrigues Garcia
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Dispensa a Licitação nº 42/2025
Processo Administrativo nº 241/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 254/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 14 de julho de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Contratante



Home > Editar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 42/2025

Última atualização: 24/07/2025

Local: Ibaíti/PR | Órgão: MUNICÍPIO DE IBAÍTI | Unidade compradora: 132 - CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

Modalidade da contratação: Dispensa | Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75 II | Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta | Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não | Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2025 | Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 77008068000141-1-000074/2025 | Fonte: Equipiano Sistemas LTDA / Equipiano Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de Freezers destinados ao Centro Municipal de Distribuição

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 11.980,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	FREEZER HORIZONTAL	3	RS 3.960,00	RS 11.980,00	

1 de 1 itens

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontratacoes.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

